



LEI ORDINÁRIA Nº 1415

de 11 de julho de 1995

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A COVA Nº 24 - PASSEIO
QUADRA SEBASTIÃO ROLON, NO CEMITÉRIO SANTA CRUZ A
GEORGINA DAVINA RIBEIRO.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a presente Lei:*

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em caráter
perpétuo, a GEORGINA DAVINA RIBEIRO, a cova nº 24 PASSEIO Quadra
Sebastião Rolon, do Cemitério Santa Cruz.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 11 de Julho de 1995.

RICARDO CHIMIRRI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1415/1995 - 11 de julho de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em